

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 002/2.000

Súmula: Dispõe sobre o arquivamento do Projeto de Lei nº 98/2.000, e dá outras providências.

O plenário aprovou e eu, Antonio Moraes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica arquivado o Projeto de Lei nº 98/2.000, que dispõe sobre isenção de cobrança de Impostos e Taxa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à Empresa Rocha & Assis Ltda, motivo do incêndio acontecido na madrugada do dia 09 de junho de 2.000, que destruiu a documentação do referido projeto.

Art. 2º - A firma interessada poderá elaborar um novo Projeto, para ser apresentado ao Plenário para a aprovação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Santana do Itararé em, 19 de junho de 2.000.


Antonio Moraes da Silva
Presidente

Apresentado na Reunião Ordinária em
19/06/2000, o qual foi aprovado
por unanimidade pelos senhores
presentes



43 Ahes.

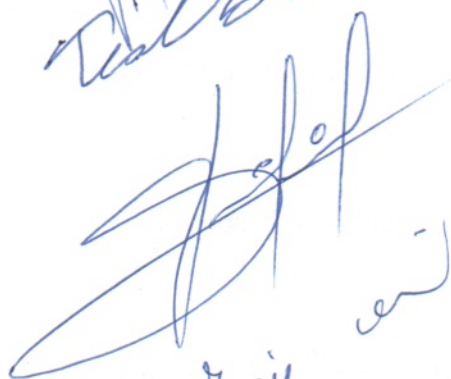
~~Reuniao~~

~~11/06~~

~~11/06~~

~~11/06~~

Realizado em 11/06/2000



Jaí

em